

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### ATO

##### DECRETO N° 217/2021.

“Dispõe sobre alteração da data do período de férias coletivas, definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 193, de 27 de agosto de 2021.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 193, de 27 de agosto de 2021, que dispôs sobre férias coletivas no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Pontes e Lacerda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - DEFINIR** o período destinado ao gozo de “**FÉRIAS COLETIVAS**” dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, o qual se dará no interregno de **20 DE DEZEMBRO DE 2021 a 18 DE JANEIRO DE 2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 24 de setembro de 2021.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

##### ATA N° 05/2021

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS DEZ HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VERAODRES, SITUADA NA AVENIDA IZIDORO MALINSKI ESQUINA COM AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, DEU-SE INÍCIO A AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2021, O QUAL TRATA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO RGF – RELATORIO DE GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO 2021. ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N°101, EM SEU NONO ARTIGO QUE ESTABELECE QUE ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA. EM OBEEDIÊNCIA AO ARTIGO CINQUENTA E QUATRO E CENTO E SESENTA E SEIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSIM SENDO E DANDO FIEL CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, PRESERVANDO OS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, SUBMETEM-SE OS RELATORIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS METAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO RGF-LRF CIDADÃO EXERCÍCIO 2021, CONSIDERANDO O MOMENTO DE PANDEMIA QUE ESTAMOS VIVENDO, OS PRESENTES DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS SANITÁRIAS PREVISTAS PELAS AUTORIDADES DO PAÍS, NA QUAL SERÁ DISPONIBILIZADO MATERIAL ESTERILIZANTE NA ENTRADA DA AUDIÊNCIA E AINDA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA. INICIANDO OS TRABALHOS A SENHORA MARCELI SALETE TAFAREL CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO, CUMPRIMENTO OS PRESENTES DANDO BOAS VINDAS EM NOME DO PREFEITO RODRIGO AUDREY FRANTZ, VEREADORES E DEMAIS PRESENTES, E DEU INÍCIO A APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA LRF CIDADÃO. INICIANDO AS APRESENTAÇÕES REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA AUDIÊNCIA, APRESENTANDO O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL 101/2000, APRESENTOU AS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUINTES, PATRIMONIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITA DE CAPITAL, TRANSFERENCIA CORRENTE, SUBTOTAL DAS RECEITAS PREVISÃO INICIAL R\$ 38.149.448,58. SUBTOTAL DE RECEITAS REALIZADAS DE JANEIRO A AGOSTO R\$ 29.863.223,12. SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO PREVISÃO INICIAL R\$ 38.149.448,58. SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS DE JANEIRO A AGOSTO R\$ 26.380.223,12. DEDUÇÕES TRASF. CORRENTES/REC. TRIBUTÁRIA PREVISÃO INICIAL R\$ -4.337.448,58 DEDUÇÕES TRASF. CORRENTES/REC. TRIBUTÁRIA RECEITA REALIZADA R\$ -3.482.492,67. TOTAL DE RECEITA PREVISÃO INICIAL R\$ 33.812.000,00, TOTAL DE RECEITAS REALIZADAS R\$ 26.380.730,45 NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021. DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021 R\$ 25.083.145,02 E DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021 R\$ 18.838.881,10. DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS R\$ 1.624.485,68 E DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS DE R\$ 915.560,71. TENDO O TOTAL DE DESPESAS EMPENHADAS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021 R\$ 26.707.330,70 E TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS NO MESMO PERÍODO DE R\$ 19.754.441,81. TENDO UM DEFICIT COM RELAÇÃO ÀS RECEITAS ARRECADADAS COM EMPENHADAS DE R\$ 326.600,25 E SUPERAVIT COM RELAÇÃO ÀS DESPESAS ARRECADADAS LIQUIDADAS DE R\$ 6.626.288,64. AINDA NA QUESTÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, A CONTROLADORA INTERNA APRESENTOU A PORCENTAGEM, ONDE A DESPESA LIQUIDADADA CONSOLIDADA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA DE VEREADORES PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO IMPORTOU EM R\$ 19.754.441,81 EQUIVALENTE A 73,97% DA DESPESA EMPENHADA. A DESPESA PAGA CONSOLIDADA ATÉ O PERÍODO IMPORTOU EM R\$ 19.000.075,48 QUE É EQUIVALENTE A 96,18 % DA DESPESA LIQUIDADADA. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RESUMO PERCENTUAL APLICADO DE 15,75%, SUPERAVIT DE 0,75%. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERCENTUAL APLICADO 16,87%, DEFICIT DE 8,13%. FUNDEB DETERMINA O MÍNIMO DE 70% EM DESPESAS COM

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO SE CUMPRIU UTILIZANDO 44,87% DO RECURSO, DEFICIT DE 25,13%. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO 34,30% E DESPESA COM PESSOAL CAMARA MUNICIPAL 1,85%, ACUMULADO PREFEITURA E CAMARA 36,15%, E AINDA, FALOU SOBRE O DEMONSTRATIVO DE DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021, REALIZANDO UMA DEMONSTRAÇÃO DETALHADA SOBRE O ASSUNTO. POR FIM, ABRIU ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÕES, DUVIDAS E ANSEIOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A RELATAR, DECLARA-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. E EU IEDA BETTONI, DIRETORA DE GABINETE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA, SEGUIE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG nº 607.903 SSP/MT e CPF nº 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teles Pires nº 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau nº 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, portador do RG nº 1193018-7 SJ/MT e CPF nº 885.328.361-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 1561, bairro Centro, Santa Carmem – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, considerando o constante na Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do Município e a Lei Municipal nº 3.106, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**  
Fica acrescido o **Parágrafo Sétimo a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Contrato de Rateio nº 001/2021, para o fim de aditar o montante de **R\$ 122.890,75 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, com a seguinte redação:

“**Parágrafo Sétimo** - O montante de **R\$ 122.890,75 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)** corresponde ao valor referente às despesas com o “Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama”;

a) O Valor do presente aditivo será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 40.963,58 cada, vencendo-se a primeira em 10/10/2021, e as demais sucessivamente nos dias 10 de cada mês.

b) Para o valor destinado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, será utilizado a seguinte conta:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**  
O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 4.927.890,75 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**  
O valor a ser aditivado pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
15.001.10.302.0051.2193.337170.690(F-1.02) – R\$ 122.890,75”

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Por estarem as partes de acordo e convenientes, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas. Sorriso-MT, 23 de setembro de 2021.

#### ARI GENÉZIO LAFIN RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio Público  
**CONSORCIADO** de Saúde Vale do Teles Pires  
**CONSORCIANTE**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

##### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.